



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 177/2025

De acordo com o processo nº 2.852/2025 de 26/12/2025 da Sec. Mun. de Turismo, Indústria, Comércio, Cultura e Desporto, nos termos do artigo 124, II, da Lei Federal 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE TAVARES, pessoa jurídica de direito público, sito à Rua Abílio Vieira Pai-va, nº 228, nesta cidade, CNPJ nº 88.427.018/0001-15, neste ato representado por seu Prefeito Mu-nicipal, Sr. **GILMAR FERREIRA DE LEMOS**, inscrito no CPF nº 551.010.380-91, Carteira de Identida-de nº 3041843421, expedida pela SSP/RS, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica do Município, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **A. S. SILVA DA SILVA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 49.177.332/0001-35, com sede na Rua Pierre Zacca, nº 1457, Bairro Centro, CEP 96.270-000, Mostardas/RS, doravante denominado simplesmente **CONTRATA-DA.**

Declararam por este instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e acertado entre si, o presente Termo Aditivo, mediante Cláusulas e condições a seguir expostas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação da vigência do contrato original pelo período de 01/01/2026 à 31/03/2026.

Se faz necessário o presente Termo Aditivo tendo em vista que o Sunset no Balneário La-goa dos Patos foi adiado por motivo de luto oficial, conforme Decreto Municipal, o que impossibili-tou sua execução na data originalmente prevista. Em razão disso, a festa Sunset no Balneário La-goa dos Patos, foi transferida para o dia 08 de março de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
Setor de Compras, Licitações e Contratos

E por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em três vias de igual teor e forma, que após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Tavares, 31 de dezembro de 2025.

A. S. SILVA DA SILVA - ME

Contratada

GILMAR FERREIRA DE LEMOS

Prefeito Municipal
Contratante

Examinado e Aprovado

GUILHERME OLIVEIRA COSTA

Procurador Jurídico do Município

OAB/RS nº 87.415

GEFERSON A. MACHADO DE PAIVA

Fiscal de Contrato

Matricula nº 958-0/1

MARILIA DA SILVA PORTO

Sec. Mun. de Turismo, Indústria,
Comércio, Cultura e Desporto

Testemunhas:

1. Michele da Silva Alexandre
CPF nº 041.662.780-37

2. Rian Gomes Pereira
CPF nº 041.756.490-26